



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE-107/2024 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E
EMOLDURAMENTO DE IMAGENS. (Processos
6011053/2024-00 e 6027848/2025-00)**

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, e a empresa **ORION COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.306.159/0001-10, com sede na QNM 21, conjunto K, lote 2, Ceilândia Sul, Brasília, DF, CEP 72.215-221, telefone (61) 4103-2332, e-mail orioncomprasdf@gmail.com, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **SÓCRATES MARTINS COSTA**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

Com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 e no *caput* do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ficam **acrescidos 10m² ao objeto do contrato**, correspondente a um acréscimo de **25%** sobre o valor original contratado, passando a tabela da cláusula primeira do contrato original a constar conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Quantidade Estimada para 2 anos	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Impressão: · Impressão policromática de alta qualidade em papel fotográfico LPS. Emolduramento: · Moldura em madeira reta lisa de 1,5 centímetros de espessura por 5 centímetros de largura, aproximadamente; · Moldura em cor amadeirada (a escolher); · Vidro antirreflexo de 2 milímetros, aproximadamente, nos dois lados. Fundo: · Folha branca de <i>foambord</i> de 5 milímetros, aproximadamente (placa de espuma expandida revestida de papel nos dois lados). Fixador de parede: Aleta parafusada com arame em aço galvanizado de 20 milímetros, aproximadamente.	Metro Quadrado	25	50	799,00	39.950,00

Subcláusula única. A partir do acréscimo, o valor do contrato para dois anos passará de R\$ 31.960,00 para **R\$ 39.950,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente acréscimo correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SOCRATES MARTINS COSTA**, **Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO**, **SECRETÁRIO**, em 28/01/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1374115** e o código CRC **FD3D3144**.